



Poder Executivo

Decretos

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº. 3983, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006

“Nomeia membros para comporem a Comissão para Estudos de Reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Grupo de Saúde Pública.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de reformular a Legislação Municipal que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde Pública Municipal em conformidade com a Lei Complementar nº. 056 de 23 de dezembro de 2002:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão destinada a promover estudos para reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Grupo de Saúde Pública.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo 1º do presente Decreto será composta pelos membros abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Titular: Joana Lourdes Cristaldo Romero
- Suplente: Rita Cássia Moura de Souza Mathias

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- Titular: Simone Regina Depiere Machado Rocha
- Suplente: Adriano Vasconcelos Cavalcante

III – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA

- Titular: Jorge Luiz Baldasso
- Suplente: Luiz Alexandre Bela Farage

- Titular: Gustavo Silva Pelissaro
- Suplente: Elizandra de Queiroz Venâncio

- Titular: Márcia Adriana Fokura Fernandes de Souza
- Suplente: Edmea Pirani dos Santos

- Titular: Walmir Barbosa da Silva
- Suplente: Sandra Sonda Vieira

§ 1º - Na ausência de um ou mais titulares, atuarão os suplentes indicados na mesma proporção dos ausentes.

§ 2º - A presente comissão será presidida pela servidora Simone Regina Depiere Machado Rocha e secretariada por um servidor escolhido entre seus pares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de setembro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

ERMINIO GUEDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 4014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006

Constitui a Comissão para realização do concurso público de seleção de candidatos aos cargos do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de Dourados.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para conduzir os trabalhos de realização do concurso público para recrutamento e seleção de candidatos ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de Dourados, integrada pelos membros abaixo relacionados:

I – Secretaria Municipal de Gestão Pública:

- a) Elaine Terezinha Boschetti Trota;
- b) Marivânia Dutra Tocunduva Marques;
- c) Osnice Lopes Coelho.

II – Secretaria Municipal de Governo:

- a) Célia Maria Flores Santos;
- b) Meiracles Mariano Mendonça.

III – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Joana Lourdes Cristaldo Romero;
- b) Rita Cássia Moura de Souza Mathias;
- c) Terezinha Picolo da Silva.

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária:

- a) Priscila Ribas Terra.

V – Procuradoria Geral do Município:

- a) Justina Ortega Estigarribia;
- b) Rosely Debesa da Silva.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 3411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria -Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661
Albino Mendes 3411-7150
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 3424-0210
Ledi Ferla 3411-7708
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100
Antônio Leopoldo Van Suytene 3411-7606
Luiz Seiji Tada 3411-7131
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105
Erminio Guedes dos Santos 3411-7672
Jorge Hamilton Marques Torraça 3411-7149
Jorge Luis De Lúcia 3411-7788
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112
Maria de Fátima Metelaro 3411-7636
José Henrique Marques 3411-7687
Raul Lídio Pedroso Verão 3411-7701
Manoel Capié Palhano 3424-5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000
José Marques Luiz 3411-7792
Natal Gabriel Ortega 3411-7104
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665
Wilson Valentín Biasotto 3411-7787

Decretos

IV – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dourados (Sinsem) a) José dos Santos da Silva; b) Hélio do Nascimento.

Parágrafo único: a presente comissão será presidida pela servidora Elaine Terezinha Boschetti Trota.

Art. 2º - A comissão terá as seguintes competências:

I - definir as instruções que devem constar do edital do concurso público, em especial as que versem sobre:

- a) requisitos para provimento dos cargos e exercício das funções;
- b) síntese das atribuições básicas;
- c) conteúdos programáticos;
- d) natureza e tipos de provas;
- e) condições de aprovação e classificação dos candidatos;
- f) número de vagas a serem preenchidas;
- g) homologação do resultado concurso;
- h) prazo de validade do concurso.

II - divulgar, através de editais assinados pelo seu presidente, a lista dos inscritos, as inscrições não homologadas ou canceladas, a convocação dos candidatos para

provas de títulos, quando houver, e os resultados parciais do processo seletivo;

III - acompanhar todas as fases do concurso público, dirimindo dúvidas e dando soluções para questões que se apresentarem relativamente a documentação, recursos e ou contestações apresentadas pelos candidatos;

IV - expedir correspondências e comunicações, assinadas pelo presidente, referentes a atividades inerentes à realização do processo seletivo.

Parágrafo único. É da competência do Prefeito Municipal expedir o edital de abertura e de homologação do resultado final do concurso público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados - MS, 20 de outubro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resoluções

RESOLUÇÃO/LC Nº 092 DE 26 DE OUTUBRO DE 2006

“Dispensa de Licitação”

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º 429/2006 bem como o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de medicamentos (conforme requisição n.º 184/2006) para atender ao Hospital Universitário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 26 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 26 de outubro de 2006.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

RESOLUÇÃO/LC Nº 034/SEMASES DE 28 DE JULHO DE 2006

“Dispensa de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.ºs 352/2006 bem como a dispõe o artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a locação de imóvel destinado a instalação da Loja Solidária, na Rua Joaquim Teixeira Alves nº 1909, Centro, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 28 de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 28 de julho de 2006.

LEDI FERLA
Secretária Municipal de Assistência Social
e Economia Solidária

RESOLUÇÃO/LC Nº 088, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

“Re-ratificação da Resolução/LC n.º 054/SEMS de 28 de agosto de 2006”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como os termos estabelecidos no Processo de Dispensa de Licitação n.º 363/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica re-ratificada a Resolução n.º 054/SEMS de 28 de agosto de 2006 em relação ao número da dispensa que passará a vigor com os seguintes termos:

“CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º 381/2006, bem como o que dispõe o artigo 24, inciso X Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 23 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 23 de outubro de 2006.

MARIA DE FÁTIMA METELARO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/LC Nº 071/HU, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006

“Inexigibilidade de Licitação”

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 090/2006 bem como a dispõe o artigo 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a contratação de empresa para execução de serviços de terceiros pessoa jurídica para manutenção e reparos em aparelhos de infusão de medicamentos (bomba de infusão), da Marca JMS, 07 (sete) modelos OT-701 e 3 (três) SP-500 de fabricação da empresa JMS do Brasil Comercio Importação e Exportação de Produtos Médicos-Hospitalares Ltda.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 29 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 29 de setembro de 2006.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

Resoluções

RESOLUÇÃO/LC Nº 66/HU DE 18 DE SETEMBRO DE 2006*“Dispensa de Licitação”*

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º 379/2006 bem como a dispõe o artigo 24, inciso IV Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de 252 caixas de tiras de reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue conforme requisição n.º 165/2006, visando atender ao Hospital Universitário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 18 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 18 de setembro de 2006.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

RESOLUÇÃO/LC Nº 072/HU, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006*“Inexigibilidade de Licitação”*

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 103/2006 bem como a dispõe o artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de peças para realização de manutenção e reparos de 04 (quatro) aparelhos servo-ventilador pulmonar microprocessado com monitor de ventilação integrado para insuficiência respiratória (respirador artificial), sendo 02 (dois) modelo Atlanta e 2 (dois) Smart, da marca K. Takaoka.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 29 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 29 de setembro de 2006.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

RESOLUÇÃO/LC Nº 086, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006*“Dispensa de Licitação”*

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º 406/2006 bem como a dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a contratação de serviços para execução de Ressonância Magnética de coluna lombar para a paciente Celestina Duprat Cezario e Ressonância Nuclear Magnética de Crânio e tórax para a paciente Celene Antonia de Souza, internadas no Hospital Universitário de Dourados.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 10 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 10 de outubro de 2006.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

*Republica-se por retificação***RESOLUÇÃO/SEMS nº 001/2006***“Dispõe sobre a implantação da Política Municipal de Assistência Farmacêutica, através da descentralização com a criação de Dispensários”.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 57 da Lei n.º 2726 de 28 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM n.º 3916/98 do Ministério da Saúde que aprovou a Política Nacional de Medicamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma política de atenção farmacêutica para o município de Dourados, normatizando a dispensação dos medicamentos de distribuição gratuita, ampliando o acesso e melhorando a capacitação no atendimento com vistas à humanização e informatização objetivando o cadastro dos pacientes e controle de estoque;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar a política municipal de Assistência Farmacêutica, através de descentralização com a criação de Dispensário de medicamento nas seguintes Unidades Básicas de Saúde: Seleta, PAM, Maracanã, Parque das Nações II, e nos distritos de Itahum e Vila Vargas, central de distribuição de medicamentos.

Art. 2º - Fica criado o Dispensário de medicamento na unidade do PAM para distribuição de medicamento da Portaria 344/98 (Saúde Mental) e Atenção Básica.

Art. 3º - O cadastro dos pacientes se dará através do Cartão SUS sendo, portanto, obrigatório a apresentação do mesmo, tendo em vista a regionalização.

Art. 4º - A dispensação dos medicamentos relacionados na cesta básica serão feitas somente com receitas do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo necessário o comprovante de residência no Município de Dourados/MS.

Art. 5º - As receitas de uso contínuo terão validade de 90 dias, sendo aviada de 30 em 30 dias. As demais terão validade de 30 dias.

Art. 6º - Os medicamentos específicos dos programas DST/AIDS, Saúde da Mulher, Saúde Bucal, Hipertensão (Insulina) e Outros, a distribuição e solicitação serão de responsabilidade da Coordenação do Programa.

Art. 7º - Para manutenção do programa de farmácia básica e saúde mental de distribuição gratuita, ficará fixado o valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil) reais, mensais, através da dotação orçamentária n.33.90.32.00.

Art. 8º - As licitações ocorrerão de 06 (seis) em 06 (seis) meses com revisão anual em outubro;

Art. 9º - Os cursos de capacitação para os atendentes nos dispensários dar-se-ão, anualmente e a novos funcionários que ingressarem;

Art. 10 - Os dispensários de medicamentos deverão contar com a orientação do profissional habilitado, para dispensação da medicação.

Art. 11 - Instituir Regimento Interno da Comissão Técnica de Assistência Farmacêutica;

Art. 12 - Criação de uma equipe de treinamento interno da SeMS;

Art. 13 - Incluir um representante da Comissão Técnica nas compras de medicamentos, licitações, mesa de decisão da prefeitura;

Art. 14 - Criação de uma conta específica para custear medicamentos;

Art. 15 - Fica sob a responsabilidade da SeMS, fornecimento de medicamento, a medida do necessário, aos menos providos de situação financeira;

Art. 16 - Manter os profissionais da área de saúde da rede básica informados mensalmente sobre os medicamentos existentes no almoxarifado e farmácia.

Art. 17 - Os medicamentos Padronizados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, SeMS, ficarão restritos aos da lista abaixo:

ANTIBIÓTICOS

Amoxicilina 250mg/5ml suspensão
Amoxicilina 500mg comprimidos
Ampicilina 250mg/5ml suspensão
Ampicilina 500mg comprimidos
Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui ampola
Benzilpenicilina benzatina 600.000ui ampola
Cefalexina 250mg/5ml suspensão
Cefalexina 500mg comprimido
Despaciilina 400.000 ampola
Clorafenicol colírio 5 ml
Eritromicina 250mg/5ml
Gentamicina 40mg/ml ampola
Neomicina+Bacitracina pomada

Resoluções

Norfloxacina 400mg comprimido
Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80mg comprimido
Sulfametoxazol 200mg + Trimetropina 40mg suspensão

ANTIINFLAMATORIOS NÃO ESTEROIDES

Diclofenaco de sódio 50mg comprimidos
Diclofenaco Resinato Gts
Diclofenaco 25mg/ml ou 75mg/3ml ampola
Ibuprofeno solução oral 20mg/ml

ANALGÉSICOS/ANTITÉRMICOS

AAS 100mg comprimido
Brometo de N-butilescopolamina 10mg comprimido
Brometo de N-butilescopolamina injetável
Brometo de N-butilescopolamina + dipirona gotas
Dipirona 500mg comprimido
Dipirona 500mg/ml gotas
Dipirona sódica injetável
Paracetamol 500mg comprimido
Paracetamol 200mg/ml gotas
Benzoato de Benzila emulsão
Albendazol 400mg comprimido
Mebendazol 100mg comprimido
Mebendazol 100mg/5ml suspensão
Metronidazol 250mg comprimido
Metronidazol 4% suspensão
Metronidazol creme vaginal
Tiabendazol 250mg/5ml suspensão oral
Tiabendazol 500mg comprimido

ANTIINFLAMATÓRIOS ESTERÓIDES – CORTICÓIDES

Beclometasona 250mcg inalatório
Dexametasona 4mg/2,5ml ampola
Dexametasona 0,1% creme
Dexametasona 0,5mg/5ml solução oral
Hidrocortisona 500mg ampola
Prednisona 20mg comprimido

ANTIFÚNGICOS

Cetoconazol creme
Fluconazol 150mg comprimido
Nitrato de Miconazol creme vaginal
Nistatina creme vaginal

ANTIÁCIDO

Hidróxido de Alumínio + Magnésio suspensão oral

ANTIPLATULENTO

Dimeticona gotas

ANTIANÊMICO

Acido fólico 5mg comprimido
Sulfato Ferroso 200mg comprimido
Sulfato Ferroso 25mg/ml suspensão 100ml

DIURÉTICOS

Furosemida 40mg comprimido
Furosemida 10mg ampola
Hidroclorotiazida 25mg comprimido
Espironolactona 50mg comprimido

ANTI – HIPERTENSIVOS

Captopril 25mg comprimido
Enalapril 10mg comprimido
Losortan potássico 25mg comprimido

ANTI – HIPERTENSIVOS - ANTIANGINOSOS

Nifedipina 10mg comprimido
Propranolol 40mg comprimido

ANTIARRÍTMICO

Digoxina 0,25mg comprimido

ANTIDIABÉTICO

Glibenclâmida 5mg comprimido
Metformina 850mg comprimido

ANTIULCEROSO

Ranitidina 150mg comprimido
Ranitidina 50mg/2ml ampola
Omeprazol 20mg comprimido

ANTIEMÉTICO

Bromoprida 10mg comprimido
Bromoprida 4mg/ml gotas
Metoclopramida 10mg/2ml ampola

ANTI-SÉPTICO

Permanganato de Potássio 100mg comprimido
Solução Nasal Infantil gotas
Solução de Cloroxedine 0,12%

ANSIOLÍTICO/ANTIDEPRESSIVO/ANTICONVULSIVANTE

Ácido valproico 500mg comprimidos
Amitriptilina 25mg comprimido
Biperideno 2 mg comprimido
Carbamazepina 200mg comprimido
Carbamazepina 2% 100ml suspensão oral
Carbonato de Lítio 300mg comprimido
Clomipramina 25mg comprimido
Clorpromazina 100mg comprimido
Deconoato de holoperidol injetável/ ampola
Diazepan 10mg comprimido
Diazepan ampola
Sulfato de Morfina 10mg comprimido
Sulfato de Morfina 30mg comprimido
Fenitoina 100mg comprimido
Fenobarbital 100mg comprimido
Fenobarbital ampola
Fluoxetina 20mg comprimido
Haloperidol 5mg comprimido
Imipramina 25mg comprimido
Levomepromazina 100mg comprimido
Levomepromazina 25mg comprimido
Levodopa+ Carbidopa 250mg/25 comprimido
Nortriptilina 25mg comprimido
Oxcarbazepina 300mg comprimido
Palmitato de pipotiazina L4 100 ampola

ATIALÉRGICO

Dexclorfeniramina xarope
Prometazina 25mg comprimido
Prometazina 50mg ampola

BRONCODILATADOR

Adrenalina 1:100
Aminofilina 24mg/ml ampola
Aminofilina 100mg comprimido
Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml
Fenoterol 0,5% gotas
Salbutamol 2mg/5ml xarope
Salbutamol 100mcg aerosol inalatório

EXPECTORANTE

Ambroxol pediátrico 15mg/5ml xarope
Ambroxol adulto 30mg/5ml xarope

HIDRATANTE

Sal de reidratação oral

VASODILATADOR

Cinarizina 75mg comprimido

VITAMINAS DE USO ORAL

Complexo B ampola
Polivitaminico gotas e sais minerais
Polivitaminico comprimido
Complexo B comprimido
Carbonato de cálcio 500mg comprimido
Gluconato de cálcio 10ml ampola
Tiomina 100mg comprimido

OUTROS

Água destilada – diluente
Atropina 0,25mg/ml (antídoto; intoxicação por inseticidas organofosforados)
Glicose 25% e 50% injetável (agente calórico; repositor de líquido)
Soro glicofisiológico injetável (diluente; repositor de líquido) 5%
Vitamina C (ácido ascórbico; suplemento nutricional)
Soro fisiológico 0,9%
Contraceptivo hormonal oral-etinilestradiol 0,03mg+gestodeno0,075mg e norestisterona 0,35mg
Soro glicosado injetável (agente calórico, repositor de líquido)
Cloreto de potássio 6% xarope (eletrolítico, para tratamento de prevenção; potássio)
Cloreto de potássio injetável 19,1%
Cloreto de sódio 20% injetável/diluente; eletrólito; reposição de água e cloreto de sódio)
Óleo mineral oral líquido;
Glicerina líquida 12%/250ml
Lactulona líquida xarope 120ml/667mg
Medroxi progesterona 150mg ampola 1ml

Art. 18 - Ficam revogadas as disposições em contrário, estabelecendo um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde
Dourados-MS, 02 de outubro de 2006.

Maria de Fátima Metelaro
Secretária Municipal de Saúde

Editais

EDITAL

BIO RURAL COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA. torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente - IMAM, a licença Simplificada nº. 032/2006, para atividade de comercio varejista de defensivos agricola, adubos, fertilizantes e produtos agropecuários, localizado na Rua Hayel Bon Faker nº. 476 – Jd. Rasslem – Dourados MS.

EDITAL

GARCIA & MARTINS LTDA., torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente IMAM DOURADOS, a Alteração da Razão Social de CASA DE CARNE PAULISTA LTDA. para GARCIA & MARTINS LTDA para a atividade de comercio varejista de carnes – açougues, localizado na Rua Ponta Porã, 215 município de Dourados MS.

EDITAL

COMID MÁQUINAS LTDA. torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente - IMAM, a licença Operação nº. 012/2005, para atividade de comercio e armazenamento de insumos, defecivos e máquinas agricolas, localizado na Av, Aziz Hasselen nº 361 – Vila Popular – Dourados MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2006

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

Número_Processo	Contribuinte Débito	Quadra	Lote	Bairro	Inscricao
002455/06	ABILIO DE MATOS CARVALHO IPTU - 2004 - 442,56 IPTU - 2005 - 192,25	0011	0008	MATOS - VL	00011422010000
002510/06	ADIL DA SILVA MELO IPTU - 2004 - 567,83 IPTU - 2005 - 246,57	0014	0005	AURORA - VL	00012416100000
002444/06	ADORACI DA ROSA MARQUES IPTU - 2004 - 549,18 IPTU - 2005 - 556,66	0016	0003	BNH I PLANO	00011312180000
002360/06	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS ITU - 2005 - 527,96	11	12	AURORA - VL	00012405210000-0
002403/06	ASSOCIACAO MEDICA DE DOURADOS ITU - 2004 - 1.167,77 ITU - 2005 - 3.382,11	AVII	0000	ALTOS DO INDAIA	00010918200000
002537/06	ATILIO RAMAO BENITEZ ALCARAZ IPTU - 2004 - 355,11 IPTU - 2005 - 308,50	0033	0008	ALVORADA - PQ	00012641260000
002424/06	CICERO JOSE SILVEIRA IPTU - 2004 - 1.083,17 IPTU - 2005 - 1.254,85	0004	0014	AMERICA - JD	00011205180000-4
002425/06	CICERO JOSE SILVEIRA IPTU - 2004 - 361,77 IPTU - 2005 - 314,40	0004	0015	AMERICA - JD	00011205190000-9
002493/06	CLAUDIO LUIZ ZUNTINI IPTU - 2004 - 669,95 IPTU - 2005 - 764,69	0013	0004	BARA - JD	00012302100000-5
002473/06	CLAUDIONOR DA CUNHA SILVA ITU - 2004 - 1.068,84 ITU - 2005 - 828,58	0002	6P/8	CHACARA 67 - PARTE	00022102040000
002426/06	DINEI ANTONIO PASONE IPTU - 2004 - 697,44 IPTU - 2005 - 706,95	0003	0008	N.SRA. APARECIDA - VL	00011215020000-5
002521/06	DONIZETI NEVES DE MATOS IPTU - 2004 - 443,22 IPTU - 2005 - 225,01	0039	0011	ALVORADA - PQ	00012552290000
002456/06	DORANDINA DE OLIVEIRA IPTU - 2004 - 480,78 IPTU - 2005 - 302,81	06	07	MATOS - VL	00011403030000-9
002540/06	EDUARDO MIGUEL SERAPIAO ASFALTO - 2004 - 5.938,74	63	18	ALVORADA - PQ	00013512360000-5
002519/06	ELETROSUL S/A IPTU - 2004 - 568,50 IPTU - 2005 - 576,33	0039	0035	ALVORADA - PQ	00012552170000
002520/06	ELETROSUL S/A IPTU - 2004 - 232,70 IPTU - 2005 - 471,78	0036	0022	ALVORADA - PQ	00012653110000
002412/06	ENCOLS/A - ENG. COMERCIO E INDUSTRIA ROÇADA - 2004 - 149,93 ITU - 2004 - 2.756,90 ITU - 2005 - 1.996,03	0011	000006	TONANII - VL	00011131080000-7
002475/06	FABIO NUNES DE OLIVEIRA IPTU - 2004 - 604,95 IPTU - 2005 - 613,20	0012	0001	PORTAL DE DOURADOS	00023111130000
002476/06	FABIO NUNES DE OLIVEIRA IPTU - 2004 - 507,16 IPTU - 2005 - 514,15	0012	0002	PORTAL DE DOURADOS	00023111140000
002406/06	FELICIANO BENEDETTI DE FREITAS E OUTROS ITU - 2004 - 622,50 ITU - 2005 - 257,49	01	12	CUIABAZINHO - JD	00041421120000-5
002392/06	FRANCISCA MOREL OLIVEIRA BUENO IPTU - 2004 - 1.305,27 IPTU - 2005 - 661,45	0002	0019	OURO VERDE - JD	00020711080000
002393/06	FRANCISCA MOREL OLIVEIRA BUENO ITU - 2004 - 288,74 ITU - 2005 - 278,73	08	22	RIGOTTI - JD	00042121180000-5
002352/06	FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA E OUTRO ITU - 2004 - 680,71 ITU - 2005 - 281,61	03	11	CLIMAX - JD	00010425080000-3
002484/06	IRINALDO DEVECCHI IPTU - 2004 - 717,76 IPTU - 2005 - 1.438,89	0000	00B2	CHACARA 53 - PARTE	00012123091000
002485/06	IRINALDO DEVECCHI ITU - 2004 - 273,36 ITU - 2005 - 660,01	0026	0000	PELICANO - PQ. RESID	00033113010000
002486/06	IRINALDO DEVECCHI ITU - 2004 - 272,82 ITU - 2005 - 658,69	0028	0000	PELICANO - PQ. RESID	00033111010000
002487/06	IRINALDO DEVECCHI ITU - 2004 - 277,85 ITU - 2005 - 670,58	0027	0000	PELICANO - PQ. RESID	00033111020000

Editais

002449/06	JAIME PRESOTO DE OLIVEIRA IPTU - 2004 - 311,12 IPTU - 2005 - 1.123,21	0000	0000	CHACARA - PARTE	00051309060000-6
002409/06	JOAO LUIS AZAMBUJA IPTU - 2004 - 805,44 IPTU - 2005 - 816,43	0006	0006	TONANII - VL	00011122160000
002358/06	JONES LUIS MENDONCA R. DOS ANJOS IPTU - 2004 - 416,04 IPTU - 2005 - 421,72	02	04	MATOS - VL	00010432200000-8
002446/06	JOSAVI GRANJA IPTU - 2004 - 1.210,88 IPTU - 2005 - 1.100,16	0006	007	BNH I PLANO	00011316020000
002453/06	JOSE ANTONIO DOMINGUES ITU - 2004 - 139,12 ROÇADA - 2004 - 145,31 ROÇADA - 2005 - 126,92 ITU - 2005 - 268,65	05	06	YPACARAI - RESID.	00013414160000-5
002498/06	JOSE VAGNER MARTINS IPTU - 2004 - 1.074,86 IPTU - 2005 - 1.245,25	0005	0006	ITAIPU - JD	00012325200000-0
002499/06	JOSE VAGNER MARTINS IPTU - 2004 - 657,87 IPTU - 2005 - 666,85	0005	0005	ITAIPU - JD	00012325190000-8
002500/06	JOSE WAGNER MARTINS IPTU - 2004 - 1.074,86 SD PARC - 2004 - 126,67 IPTU - 2005 - 1.245,25	0005	0007	ITAIPU - JD	00012325210000-5
002461/06	LAZARO SIFUENTES IPTU - 2004 - 328,98 IPTU - 2005 - 254,22	0015	0014	ALVORADA - VL	00011428170000
002511/06	LUIZAMARIANA BUCELI ASFALTO - 2004 - 4.799,89	0014	000001	AURORA - VL	00012416110000
002517/06	MARA REGINA A. DA CRUZ ITU - 2004 - 949,47 ITU - 2005 - 490,98 ROÇADA - 2005 - 120,19	0029	000013	ALVORADA - PQ	00012531290000
002389/06	MARIA AUXILIADORA GALVAO ROÇADA - 2004 - 158,05 IPTU - 2004 - 103,95 ROÇADA - 2005 - 139,09 IPTU - 2005 - 180,66	53	04	ALTOS DO INDAIA	00010823050000-7
002516/06	MARIA JOSE INACIO IPTU - 2004 - 493,02 IPTU - 2005 - 499,75	21	28	ALVORADA - PQ	00012522100000-5
002481/06	MIGUEL GARCIA DE ARAUJO IPTU - 2004 - 266,24 IPTU - 2005 - 717,15	000D	0009	CHACARA 53 - PARTE	00012121020000
002477/06	OSCAR GUIMARAES DA ROCHA IPTU - 2004 - 1.194,01 IPTU - 2005 - 1.383,17	0014	0017	BARA - JD	00012301020000-8
002467/06	ROBERTO PADIM SILVEIRA IPTU - 2004 - 523,89 IPTU - 2005 - 531,08	0006	0021	AURORA - VL	00011434050000
002518/06	SILVANIA DIAS MARTINS CRESTANI IPTU - 2004 - 259,85 IPTU - 2005 - 552,44	39	21	ALVORADA - PQ	00012552030000-0
002459/06	WALDEMAR RODRIGUES BICUDO IPTU - 2004 - 427,87 IPTU - 2005 - 433,72	0000	0000	CHACARA - PARTE	00011425010000

CLARICE SANCHES SILVA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

Extratos de Contratos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 622/2005CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Milan & Milan Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 213/2005.

OBJETO: Constitui a alteração do valor estimado de R\$ 8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 40.475,00 (quarenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Constitui a alteração do prazo sendo prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 13/06/2006, com previsão de vencimento em 11/10/2006.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 019/2006/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Central Frutas Ltda-Me.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 006/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo por mais 03(três) meses, com início em 08/07/2006, com previsão de vencimento em 07/10/2006.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 017/2006/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Caires & Cia Ltda-EPP.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 006/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo por mais 03(três) meses, com início em 08/07/2006, com previsão de vencimento em 07/10/2006.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 047/2006/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Central Frutas Ltda-Me.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 008/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo por mais 03(três) meses, com início em 07/07/2006, com previsão de vencimento em 06/10/2006.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

Poder Legislativo

Licitação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 013/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo de Licitação n.º 016/2006, na modalidade Convite, sob o n.º 013/2006, realizado no dia 20 de setembro de 2006 as 09:00 (nove) horas, que versa sobre aquisição de materiais elétricos para instalação do ar condicionado central no prédio da Câmara Municipal, apresentou o seguinte resultado, pelo ITEM MENOR PREÇO: a empresa Real Material Elétrico Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.556.845/0001-56, estabelecida na Rua Mato Grosso, 1848 – Centro – Dourados-MS, foi vencedora em todos os itens com o valor total de R\$ 10.065,58 (dez mil,

sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme proposta anexada ao processo.

De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO CONVITE N.º 013/2006 PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS.

Dourados (MS), 25 de setembro de 2006.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
Presidenta da Câmara Municipal de Dourados

AMILTON SALINA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Outros Atos

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 048/2006

Valdir Sader Gasparotto, coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais e considerando o auto de infração nº 4331 lavrado contra:

RAZÃO SOCIAL – C & A Mercaria Ltda - Me
FANTASIA - Supermercado Carreiro
MULTADE - 14 UFERMS

Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais e considerando o auto de infração nº 4442 lavrado contra:

RAZÃO SOCIAL – Vania Prieto Balbuena - Me
FANTASIA - Mercado e Açougue Marques
MULTADE - 14 UFERMS

Dourados Ms 25 de Outubro de 2006

RESOLUÇÃO Nº 050/2006

Valdir Sader Gasparotto, coordenador de Vigilância Sanitária do

Valdir Sader Gasparotto
Coordenador de Vigilância Sanitária
Dourados - MS

RESOLUÇÃO Nº 048 DE 24 DE ABRIL DE 2006

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de abril de 2006, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando:

O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde CAPÍTULO I - DA FINALIDADE – Artigo 1º - I – Atuar na formação da estratégia e no controle da execução da Política Municipal de Saúde.

A Resolução 333, do Conselho Nacional de Saúde, DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE – Quarta Diretriz: Os Governos garantirão autonomia para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, Secretaria Executiva e estrutura administrativa.

A Resolução 333, do Conselho Nacional de Saúde, DA ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE – Terceira Diretriz, X, - A função de Conselheiro é de relevância pública (...).

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a Mesa Diretora do Conselho a repassar

mensalmente aos Conselheiros, mediante apresentação de relatório de atividades, RESSARCIMENTO DE DESPESAS com transporte que poderão chegar até R\$ 500,00 à presidência, e até R\$ 250,00 para os Conselheiros em Comissão.

Art. 2º - Que as viagens para outros Estados se darão via aérea;

Art. 3º - Que o (a) Conselheiro (a) fará jus às diárias sempre que se ausentar do Município de Dourados representando o Conselho em eventos da saúde ou em interesse da saúde;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Rev. Wilson Cezar Medeiros Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 048 de 24 de abril de 2006, em ____/____/____ (Conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.870 de 04 de julho de 2006 “Art. 10 – As resoluções e deliberações deverão obrigatoriamente ser homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde em um prazo de 30 (trinta) dias dando-lhes publicidade oficial.”)

Maria de Fátima Metelaro
Secretária Municipal de Saúde